



Dia PET 2017 – UFES

- 1- Garantir a efetivação do artigo 20 da portaria 976 de 2010 (atualizada pela portaria 343/13), que se refere às causas de desligamentos de Petianos, assim como seu inciso VII que prevê práticas ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente Universitário, tendo em vista que um dos objetivos do programa é contribuir com a política de diversidade da IES, por meio de ações afirmativas em defesa da igualdade sócio econômica, étnico racial e de gênero (conforme a portaria 976/10), artigo 2, inciso VII, considerando a lei n.7716 de 5 de janeiro de 1989 (que define crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor) prevista no território brasileiro.
- 2- Os participantes do PET UFES deverão levar para o Sudeste PET e ENAPET 2017 a proposta de alterar a redação do artigo 2 da PORTARIA No. 373, de 24 de Abril de 2013 incluindo o seguinte inciso: "IX Contribuir com o combate ao preconceito ligado a questões geográficas e de nacionalidade visando extinguir atitudes xenofóbicas. '
- 3- Cabe ao INTERPET organizar a criação de uma comissão de debates sobre assuntos relativos à etnia, raça, gênero e questões LGBT, composta por um membro de cada grupo PET UFES. Caberá a essa comissão levar sugestões ou propostas para serem discutidas no Sudeste PET.
- 4- Inserir dentro do planejamento anual pelo menos uma atividade que contemple assuntos referentes a etnia, raça, gênero e questões LGBTs.
- 5- Cabe a comissão responsável por assuntos de etnia, raça, gênero e questões LGBTs formular uma pesquisa acerca do perfil dos Petianos, a fim de promover políticas de acesso ao programa.

6- Utilizar o espaço do PET itinerante para a discussão de assuntos relativos a etnia, raça, gênero e questões LGBT.

7- Que o INTERPET promova um seminário em 2017 com tutores e Petianos para debater a implantação do sistema de cotas no processo seletivo do Pet UFES.

8- Recomenda-se que a comissão a ser criada para discutir assuntos relativos à etnia, raça, gênero e questões LGBTs promova, por meio de eventos, o debate do PET UFES com a comunidade acadêmica em geral no que se refere a atos discriminatórios recorrentes na Universidade.

9- Cabe ao INTERPET criar uma comissão do Mobiliza PET para promover e ampliar atividades internas e periódicas que realizem discussões e atividades políticas articuladas com as pautas de educação e afins.

10- A participação no Mobiliza deve estar presente a partir do próximo ano no planejamento anual de cada grupo PET.

11- Os temas do PET Itinerante devem ser divulgados com pelo menos duas semanas de antecedência para que os grupos PET tenham compromisso de debater os temas propostos. Ressalta-se também a importância do PET Itinerante fomentar a mobilização política junto com o INTERPET.

12- Sugere-se a participação do PET UFES em eventos de educação, como o Encontro Nacional de Educação (ENE), para ampliar a formação política dos grupos PET.

13- Sugere-se a cada PET que desenvolvam atividades que articulem, no mínimo, dois pilares do tripé acadêmico e, sempre que possível, convidar outros grupos PET para projetos que os envolvam.

14- Os participantes dos eventos devem levar ao SudestePET e ao EnaPET um plano de alteração do roteiro dos relatórios e planejamentos anuais, incluindo uma referência do tripé acadêmico.

15- Que os grupos PET não utilizem o CR como critério preponderante na seleção dos seus candidatos.

16- Sugere-se que os grupos PET promovam a integração com os órgãos e representantes estudantis de seus cursos.

17- Os grupos PET e o CLAA devem pautar a ampliação do sistema de cotas sociais,

para além dos grupos conexões e inserção de cotas raciais para os processos de seleção dos grupos PET. Levar as discussões como pauta para os encontros deliberativos do PET UFES.

18- Os representantes de tutores no CLAA devem articular a integração e diálogo entre os tutores para exposição do planejamento anual e elaboração de possíveis atividades conjuntas.

19- Criar uma parceria entre o INTERPET e a PROEX para implantação de um evento de apresentação das atividades de extensão realizadas pelos grupos PET UFES, de modo a contribuir com as atividades de grupos multidisciplinares

20- As reuniões do INTERPET devem pautar regularmente as atividades conjuntas entre os PETs.

21- A comissão do Sudeste Pet deverá avaliar a possibilidade de incluir na programação um debate sobre a importância da permanência dos grupos conexionistas.

22- O INTERPET deve propor “A importância da permanência dos grupos conexionistas” como tema de alguma atividade do Pet Itinerante de 2017.

23- Os representantes do PET UFES devem levar “A importância da permanência dos grupos conexionistas dentro da conjuntura política atual” como sugestão de pauta do Mobiliza PET.

24- Manifestar, através dos participantes da UFES no Sudeste PET e ENAPET, a necessidade de que o período de utilização do custeio tenha início a partir da data de recebimento do mesmo e término 5 meses após.

25- Exigir do CLAA que o CENAPET cobre, por meio do representante Vicente Almeida Jr. – DIPES-MEC, a garantia do pagamento integral e parcelado do custeio conforme se comprometeu na audiência pública ocorrida no Congresso Nacional em 16 de junho de 2016 em Brasília, pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

26- Exigir que o CLAA leve ao CENAPET a sugestão de mudança na Portaria Nº975-2010, Artigo 22, retirando o trecho “... mediante o repasse de recursos pela SESu-SECAD.”

27- Os participantes do PET UFES deverão levar para o SudestePET 2017 a proposta da criação de grupos regionais de discussão sobre a reformulação da lista de materiais cobertos pelo custeio.

28-Deve-se, por meio dos participantes do ENAPET, cobrar da CENAPET que atue junto ao MEC-FNDE para que, em caso de impossibilidade de cumprir o prazo pré-determinado para o pagamento das bolsas/custeio, seja informado por e-mail com antecedência, por meio da plataforma SIGPET, o motivo para tal ocorrência, firmando um novo prazo sem mais adiamentos.

29- Cada grupo PET deverá inserir em seu planejamento anual, pelo menos, uma atividade aberta aos demais grupos, com datas não conflitantes a serem acordadas previamente pelo INTERPET. Os grupos deverão priorizar essa agenda, possibilitando a participação de todos os Petianos.

30- Elaboração prévia, pelo INTERPET, de um calendário anual de ações relativas ao Dia PET, PET Itinerante, INTERPET e Mobiliza PET. Os grupos deverão priorizar o cumprimento do calendário inicialmente proposto.

31- O INTERPET deverá atualizar o regimento do Dia PET para incluir a leitura das deliberações dos GD/GTs (de mesmo tema) acumuladas no ano anterior, no início dos trabalhos dos GD/GTs.

32- Cada instância do PET UFES (grupos PET, INTERPET e CLAA) deverá recuperar periodicamente as deliberações acordadas no Dia PET, de acordo com a dinâmica de cada instância, com o objetivo de avaliar o cumprimento das deliberações.

Vitória, 03 de fevereiro de 2017